JUSTIFICATIVA
Secretaria de Educação e Cultura

OBJETO: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ENCANTADO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ nº 88.049.416/0001-45.

VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais)

Com a finalidade de atender o interesse publico, solicitamos a viabilidade de realizar Processo de Inexigibilidade, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Encantado RS, inscrita no CNPJ nº 88.049.416/0001-45, com sede na Rua Augusto Pretto, 834, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) – exercício de 2023, com execução até o ano de 2024 (conforme Plano de Trabalho), para promover a prestação de serviço assistencial educacional especializado, com a implementação dos sociais, tendo em vista que existe previsão orçamentária para esta finalidade.

O recurso para a parceria é proveniente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA e foi captado pela Sociedade de Encantado de deduções do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas no ano de 2022 e liberado em 2023 pela Receita Federal. O COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente aprovou o repasse do recurso à APAE, conforme consta na Resolução 04/2023, de 30 de outubro de 2023, em anexo.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, a Lei Municipal n° 4.909/2022, bem como o Decreto Suplementar nº 192, com o resumo da dotação orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – para atendimento a entidades com amparo à criança e ao adolescente, e o extrato da justificativa, que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo será encaminhado à Secretaria Geral de Governo, para o cumprimento dos trâmites legais visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

Encantado, 29 de novembro de 2023.

Karoline Crippa
Secretária da Saúde,
Meio Ambiente e Assistência Social